

DECRETO
Nº9366/2024

**“Dispõe sobre a alteração da redação do
Decreto nº 9339/2024.”**

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Altera o parágrafo 1º do Decreto n.º 9270/2024, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, de imóvel situado neste Município, para implantação de praça pública, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel com Inscrição Cadastral Municipal nº 3034.361.2104.0012.0000, localizado na Avenida Odisseu, s/nº, Canto do Mar, nesta cidade, tendo como proprietário NELSON LIBERATO DE OLIVEIRA, para implantação de praça pública, conforme descrição a seguir:

DO IMÓVEL A SER DESAPROPRIADO:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.377.541,4501m e E 456.259,3946m; deste, segue confrontando com imóvel de nº 358 da Avenida Odisseu com I.C. 3034.361.1293.0064.0000, com os seguintes azimuth e distância: 160° 24' 53" e 30,00m; até o vértice V2, de coordenadas N 7.377.513,1859m e E 456.269,4509m; deste, segue confrontando com Avenida Odisseu, com os seguintes azimuth e distância: 247° 39' 15" e 12,00m; até o vértice V3, de coordenadas N 7.377.508,6235m e E 456.258,3520m; deste, segue confrontando com ÁREA RESERVADA, imóvel s/nº da Avenida Odisseu com I.C. 3034.361.2104.0007.0000, com os seguintes azimuth e distância: 340° 24' 53" e 30,00m; até o vértice V4, de coordenadas N 7.377.536,8878m e E 456.248,2957m; deste, segue confrontando com Rio Perequê-Mirim, com os seguintes azimuth e distância: 67° 39' 15" e 12,00m; até o vértice V1, de coordenadas N 7.377.541,4501m e E 456.259,3946m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimuths e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM-NO



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



SISTEMA SIRGAS 2000. Confinam uma área de 359,58m² (trezentos e cinquenta e nove metros quadrados e cinquenta e oito décimos quadrados).”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 13 de maio de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 27 de maio de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito